

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 1.628, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1958.

Autoriza a construção de um prédio para funcionamento das escolas auxiliares da Vila de Pôrto Salvo, no município da Vigia.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciona a seguinte lei :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a construir um prédio para funcionamento das escolas auxiliares da Vila de Pôrto Salvo, no município da Vigia.

Art. 2º É fixada em Trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00) a despesa com a conclusão do prédio definido no artigo precedente, que correrá à conta da consignação “Construção de Próprio do Estado”, da verba “Secretaria de Estado de Obras, Terras e Aviação” do orçamento vigente.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 23 de dezembro de 1958.

General de Brigada Joaquim de Magalhães Cardoso Barata  
Governados do Estado  
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças.

DOE Nº. 18.936, de 27/12/1958.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ